



Cidadania na terceira idade: a trabalho da assistente social com as idosas da UnATI/UERJ

1. Introdução

A população idosa no Brasil vem tendo um crescimento acelerado. Dados do IBGE, de 1991, demonstraram que os idosos já representavam 10% de nossa população. No censo de 2000, já eram 15 milhões de pessoas. Para a Organização Mundial de Saúde são considerados idosos, nos países em desenvolvimento, as pessoas com mais de 60 anos. Estudos demográficos afirmam que no ano de 2020 nosso país ocupará o sexto lugar no mundo em população idosa. Porém, se ganharmos em tempo de vida, pois hoje no Brasil vive-se em média 65 anos, necessitamos garantir melhores condições de vida para toda a população, uma vez que em nosso país as desigualdades sociais são enormes. Essa preocupação com as gerações mais velhas tem levado profissionais de várias áreas como: médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas e também os assistentes sociais a buscar capacitação para o trabalho com idosos.

Nas décadas de 1960 e 1970, os assistentes sociais estavam presentes nos programas de asilamento e centros de convivência. Nas décadas seguintes, com o desenvolvimento de programas de universidade de terceira idade e o surgimento de Conselhos de Idosos, esse profissional tem estado em evidência, atuando nas questões de criação e implementação de políticas para idosos, buscando garantir direitos para essa parcela da população.

Neste trabalho apresentaremos considerações sobre o processo de envelhecimento no Brasil e políticas para a velhice, enfatizando o trabalho de extensão do Serviço Social, com a temática dos direitos dos idosos, alunos da Universidade Aberta da Terceira Idade, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a UnATI/UERJ.

Alzira Tereza Garcia Lobato*
Ana Paula do Nascimento**
Liviana de Oliveira Conceição***

Resumo:

Este trabalho analisa a experiência de extensão desenvolvida pelo Serviço Social da UnATI/UERJ, envolvendo a capacitação de alunos idosos nas questões de direitos sociais e cidadania.

Palavras-chave: envelhecimento, direitos sociais, universidade de terceira idade e Serviço Social

* Mestre em Serviço Social. Professora Assistente da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FSS/UERJ). Ouvidora da UERJ. Coordenadora dos Projetos de Extensão "Idosos da UnATI em Ações de Participação Social" e "Idosos Colaboradores".

** Aluna de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FSS/UERJ). Estagiária do Projeto "Idosos da UnATI em Ações de Participação Social".

*** Aluna de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FSS/UERJ). Bolsista de Extensão do Projeto "Idosos da UnATI em Ações de Participação Social".

Setor: UERJ - Universidade Aberta da Terceira Idade
Contatos: ouvidoria@uerj.br - Tel(s): 2587-7292 / 2204-2438

2. Questões sobre o Processo de Envelhecimento

O Brasil não é mais um país de jovens. Nas ruas, praças e outros lugares públicos podemos encontrar senhores e senhoras que buscam novas formas de viver a velhice. Embora o envelhecimento populacional ocorra em todas as sociedades, assume características diferentes em cada país. Camarano e Beltrão (1997), em seus estudos sobre as características sócio-demográficas da população idosa brasileira, explicam que esse crescimento dos idosos em nosso país deve-se à queda nos índices de fecundidade e ao aumento da longevidade. Isso ocorre em detrimento do peso da população jovem no total da população brasileira. As autoras declaram também que esta é uma tendência mundial, e que essa mudança na distribuição etária indica novas demandas por políticas sociais.

Apresentamos, anteriormente, previsões de que seremos, em breve, a sexta população do mundo em idosos. Ao mesmo tempo em que isso nos orgulha, pois significa que estamos com uma maior expectativa de vida, também nos preocupa, visto que as desigualdades sociais cada vez se acentuam mais em nosso país, principalmente com a implementação de políticas de ajuste neoliberal, pelos últimos governos, que obrigam a redução dos gastos públicos, gerando cortes significativos no financiamento das políticas sociais e taxas de desemprego sempre crescentes.

Assim sendo, estamos diante de um quadro adverso para os jovens, que não têm garantias de acesso ao mercado de trabalho formal. Dados do Censo de 2000, do IBGE, indicam que mais da metade dos trabalhadores brasileiros, por estarem inseridos no mercado informal de trabalho, não contribui para a previdência social. Portanto, estes trabalhadores ficarão excluídos do direito à aposentadoria e de outros benefícios como o auxílio-doença, que garantem remuneração ao trabalhador quando este se afasta do trabalho por motivo de doença.

Nesse contexto, pensar em condições dignas de vida para os nossos idosos é enfrentar o desafio de respeitá-los como ex-trabalhadores, que ajudaram a construir a riqueza desse país. Porém verificamos que, muitas vezes, o desrespeito parte de nossos governantes, que vêem os aposentados e pensionistas como causadores de déficits na Previdência Pública. Reportagem do telejor-

nal Nacional (10/2/2003), veiculou a informação de que 66% dos aposentados de nosso país recebem apenas um salário mínimo de aposentadoria, valor considerado insuficiente para suprir necessidades básicas de saúde, alimentação, moradia e outras. Mas, contraditoriamente, são estes idosos que, mesmo com suas baixas aposentadorias e pensões, têm garantido o sustento de suas famílias, ao mesmo tempo em que sustentam também a economia do município em que residem. Aquele discurso de nossos governantes, a nosso ver, é ofensivo e não condiz com a realidade que vivenciamos em relação ao segmento de idosos em nosso país.

Estudos de Pereira (2002, p. 253-254) comprovam que o ideário neoliberal vem desmantelando as políticas sociais no Brasil que têm sido percebidas como instrumentos de concretização de direitos de cidadania. Além disso, os direitos sociais têm sido, desde os anos 90, contestados por esse mesmo ideário, que preconiza o Estado mínimo, transferindo para a sociedade civil a responsabilidade com a produção de bens e serviços de consumo coletivo.

A Previdência Social, a assistência social e a saúde são as três políticas que compõem a Seguridade Social e consideradas bens públicos e direitos pela Constituição de 1988. A reforma da Previdência, já realizada com a Emenda Constitucional 41/03, no atual governo, mais uma vez irá afetar os aposentados, chamados de inativos.

Ser idoso no Brasil é ora ser reverenciado pela mídia, como garoto propaganda ou frequentador de bailes e programas de terceira idade, ora ser apresentado como segmento excluído de nossa sociedade, muitas vezes vivendo nas ruas das grandes cidades, em precárias condições, ou ainda em determinados asilos ou casas de repouso.

Em nossa sociedade, a imagem que se tem da velhice ainda é bastante negativa, embora nos programas de terceira idade, os idosos sejam representados como ativos e disponíveis para viver intensamente essa fase da vida. Debert (1997) nos alerta para o fato de que essa imagem da velhice bem-sucedida não deve descartar, mesmo com os avanços médicos e tecnológicos, a condição de dependência na velhice.

Estudos de vários autores demonstram que as desigualdades sociais em nosso país têm gerado um número crescente de idosos incapacita-

dos funcionalmente e com saúde precária. Os idosos sofrem de doenças crônico-degenerativas, o que implica redefinições nas políticas de saúde voltadas para este segmento. A esse respeito, Veras e Camargo Jr. (1995) ainda chamam atenção para o aumento de custos com: internação, tratamento, equipamentos e medicamentos, os quais atendam de modo adequado às demandas dos idosos, tendo em vista que o envelhecimento da população brasileira tem sido permeado pela carência geral de recursos que garantam programas públicos de qualidade.

Portanto, como podemos verificar, o processo de envelhecimento não se resume apenas aos aspectos demográficos. Este implica em criação de políticas públicas para um segmento que demanda melhores condições de saúde, habitação, aposentadorias e pensões, assistência social, enfim, condições dignas de existência, pelos anos a mais de vida.

3. Políticas para as idosas na Brasil: a luta pelos direitos no velhice

As preocupações sociais decorrentes do envelhecimento de nossa população são relativamente recentes. O primeiro mecanismo legal de garantia dos direitos do cidadão idoso, no Brasil, foi a Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 230, tornou clara a responsabilidade da família, do Estado e da sociedade em relação à subsistência e à dignidade dos mais velhos (Nunes, 2001). A assistência do Estado para com o idoso encontra previsão no artigo 203, quando assegura o direito a um salário mínimo de benefício mensal ao idoso que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Na Constituição de 1988, os direitos da população idosa são consolidados como universais e independentes da existência de um vínculo empregatício, sendo contemplados em vários artigos (203, 229 e 230), fruto das reivindicações das associações e confederações de aposentados.

Ressaltamos, na década de 1980, a organização política dos idosos, seja em Associações e Conselhos. No período de 1984 a 1988, os primeiros conselhos foram criados nos estados da região sudeste e sul, respectivamente, São Paulo e Rio Grande do Sul. Esses conselhos são compostos

paritariamente por instituições governamentais e não-governamentais, indicando uma organização coletiva dos idosos para participarem desses espaços.

Buscando dar efetividade aos princípios constitucionais, foram criados também, a partir do ano de 1989, diversos grupos de trabalho junto ao então Ministério do Bem-Estar Social e, posteriormente, da Previdência e Assistência Social, para elaboração de um projeto de Política Nacional do Idoso. Dentre os diversos atores envolvidos, destacamos a Associação Nacional de Gerontologia (ANG), que realizou um grande seminário em Brasília, o qual contou com a participação de várias entidades interessadas na criação de políticas sociais para idosos. Este seminário gerou um documento intitulado "Políticas para a Terceira Idade nos anos 90", que serviu de base para o texto da Política Nacional do Idoso (Lobato, 2004). Depois de muitas idas e vindas, decorrentes de mudanças políticas e administrativas nos Ministérios, foi implementada, no Brasil, a Lei n. 8842, aprovada em 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso (PNI).

A Política Nacional do Idoso regulamenta os princípios expressos no artigo 230 da Constituição Federal de 1988. Seu objetivo é "assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva" (Artigo 1, Capítulo I).

Resultado de inúmeras discussões, a referida norma adota como princípios basilares garantir ao idoso os direitos de cidadania efetiva na sociedade, avalizando a sua autonomia e integração social, bem como promover o bem-estar e o direito à vida, trazendo estes como dever do Estado e da família. Ressalta-se que a cidadania implica na participação nas questões sociais, na busca de soluções para estes problemas, ou seja, almeja benefícios e a igualdade entre todos.

A Política Nacional do Idoso é resultado das proposições da sociedade e dos movimentos sociais no período histórico recente. Em seus artigos encontramos os dispositivos garantidores de direitos, os princípios e as diretrizes da política com vistas a assegurar uma vida digna a esta população.

Em seu capítulo sobre a organização e gestão da Política Nacional do Idoso, a Lei explicita ser competência dos conselhos a formulação, co-

ordenação, supervisão e avaliação da Política Nacional do Idoso, no âmbito das respectivas instâncias administrativas (federal, estadual e municipal). Sobre as ações governamentais, no artigo 10, a Lei define as competências dos órgãos e entidades públicas e determina ações nas áreas: Promoção e Assistência Social; Saúde; Educação; Trabalho e Previdência Social; Habitação e Urbanismo; Justiça e Cultura, Esporte e Lazer.

No ano de 1998, foi promulgada a Política Nacional de Saúde do Idoso (PNSI), como parte integrante da PNI, a qual objetiva assegurar um envelhecimento saudável dos idosos brasileiros, buscando preservar sua capacidade funcional, autonomia e qualidade de vida. Ela é fruto do trabalho coordenado de um grupo de profissionais de vários estados, professores de universidades e técnicos do Ministério da Saúde, organizados em comissão, que foram convocados a elaborar a Política (Lobato, 2004). Suas diretrizes são: a promoção do envelhecimento saudável, a manutenção da capacidade funcional, a assistência às necessidades de saúde do idoso, a reabilitação da capacidade funcional comprometida, a capacitação de recursos humanos, o apoio ao desenvolvimento de cuidados informais e o apoio a estudos e pesquisas.

Embora a Política Nacional do Idoso e a Política Nacional de Saúde do Idoso determinem medidas e providências para possibilitar qualidade de vida ao idoso, bem como participação ativa na sociedade, a realidade dos idosos brasileiros ainda está longe da situação defendida nessas legislações.

No atual governo, tivemos a aprovação do Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, após a ocorrência de fóruns permanentes de discussão da Política Nacional do Idoso (PNI) e com a presença de grupo de profissionais, idosos e conselhos, se assegurou que as diretrizes da PNI fizessem parte do Estatuto do Idoso. Este reitera a Política Nacional do Idoso e define a tarefa de cada órgão público na execução das diretrizes dessa política, sob a coordenação de órgão específico. Contudo, o Estatuto deu cunho mais objetivo aos direitos dos idosos.

Amparando os mais diferentes aspectos da vida cotidiana, a referida Lei destaca o papel da sociedade e do poder público de assegurarem o direito à saúde, alimentação, cultura,

esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar das pessoas idosas.

Dentre os tópicos garantidos pelo Estatuto, estão as medidas de proteção ao idoso em estado de risco pessoal, a política de atendimento por meio da regulação e do controle das entidades de atendimento ao idoso, o acesso à justiça com a determinação de prioridade ao idoso e a atribuição de competência ao Ministério Público para intervir na defesa do idoso e qualificando, nos crimes em espécie, novos tipos penais para condutas lesivas aos direitos dos idosos e, principalmente, ressaltando os direitos fundamentais, presentes na Carta Universal de Direitos Humanos, de 1948.

4. O Serviço Social e os direitos dos idosos do UnATI/UERJ

Embora o tema da participação social esteja presente no texto da Política Nacional do Idoso, ainda existe uma grande lacuna entre o texto e a concretização da participação na garantia dos direitos sociais dos idosos. Porém, consideramos que é por dentro dos programas direcionados para os idosos que os assistentes sociais podem trabalhar as questões relativas ao exercício do controle social, com o intuito de construir políticas públicas de inclusão.

Ao longo da década de 1990, foram criados, no Brasil, programas de universidades de terceira idade, vinculados à área de extensão das universidades privadas e públicas. Esses programas têm contribuído para a produção de uma imagem positiva dessa fase de vida, apesar de mobilizarem mais os idosos das camadas médias para dar continuidade aos estudos na velhice. Conforme Nunes (2000), os idosos que freqüentam aqueles programas são ativos e produtivos, contrastando com aqueles que estão isolados socialmente, vivendo em asilos ou com suas famílias.

O Programa UnATI/UERJ foi criado em 1993 e, atualmente, tornou-se Centro de Referência para a Organização Mundial de Saúde como modelo de cuidado integral ao idoso. Além disso, através do centro de convivência para idosos, são desenvolvidas atividades sócio-educativas, no formato de cursos, que promovem a participação dos idosos em questões relativas ao en-

velhecimento, e presta atendimento ambulatorial, na perspectiva de promoção da saúde. Na parte de capacitação de recursos humanos, destaca-se a realização de cursos de especialização para profissionais e cursos de curta duração para acompanhantes e familiares de idosos.

Parte da equipe de Serviço Social do Programa desenvolve suas ações em atividades de promoção da saúde, em equipe multidisciplinar, utilizando o desenvolvimento de habilidades pessoais em atividades educativas e grupais, visando, também, a reorientação dos serviços de saúde.

Nosso Projeto se insere na área das atividades educativas que, através de cursos, possibilitam a construção da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos idosos participantes.

O Projeto de Extensão "Idosos da UnATI em Ações de Participação Social", coordenado por uma docente que também é assistente social, é desenvolvido desde o início do Programa, contando com estudantes de graduação da Faculdade de Serviço Social da UERJ, os quais atuam na capacitação de idosos nas questões do envelhecimento, buscando envolvê-los na luta pela garantia de seus direitos sociais. O trabalho é desenvolvido através do curso que oferece, anualmente, 25 vagas, ocupadas, majoritariamente, por mulheres idosas, que também são maioria na UnATI/UERJ.

Percebemos que o perfil dos alunos do curso é de idosos com nível de escolaridade médio, aposentados e/ou pensionistas, residentes em bairros próximos à universidade, com renda média de três a cinco salários mínimos. Estão interessados em novos aprendizados e em fazer novas amizades, mas desconhecem as políticas e seus direitos sociais.

O curso se desenvolve por meio de encontros semanais, nos quais são problematizadas questões referentes ao envelhecimento e aos direitos sociais da pessoa idosa, de forma crítica e reflexiva. O conteúdo programático é formado por temas básicos, relacionados à participação social e a cidadania na terceira idade, acrescido dos temas sugeridos pelos próprios idosos, em momentos de avaliação do curso, que se dão ao longo do processo e na sua finalização.

No desenvolvimento das temáticas propostas enfatizamos a grupalização, utilizando técnicas

de dinâmica de grupo, de informação e reflexão. Buscando envolver os idosos nas discussões a respeito da formulação e implantação de políticas sociais, os alunos são estimulados a ocuparem os espaços de participação social, principalmente, aqueles direcionados ao segmento de idosos como: Fórum Permanente de Implementação da Política Nacional do Idoso, Conselhos de Idosos, Associações de Aposentados e outros.

Neste ano de eleições gerais, privilegiamos a discussão da participação sóciopolítica do idoso nas atividades do curso, debatendo temas como: a configuração do sistema eleitoral brasileiro; a participação política dos idosos; o voto consciente; a crise político partidária; candidatos e propostas. Outros temas discutidos foram: políticas sociais para a terceira idade (Política Nacional do Idoso, Política Nacional de Saúde do Idoso e Estatuto do Idoso); saúde da mulher idosa; sexualidade na terceira idade; violência contra as pessoas idosas; fóruns de defesa dos direitos da pessoa idosa, além da realização de visitas externas aos espaços sócio-político-culturais de nossa cidade, a partir das escolhas dos alunos.

5. Considerações finais

O trabalho com os participantes do projeto vem sendo reconhecido como um espaço de exercício da cidadania, instrumentalizando os idosos a lutarem pela garantia da efetivação dos seus direitos sociais. A problematização de questões inerentes ao envelhecimento, o exercício da escuta, bem como a troca de experiências em grupo, entre os alunos e coordenadores do curso, têm possibilitado aos idosos a constituição de um olhar crítico sobre a realidade social, ampliando sua percepção de sujeitos nesse processo. Este aprendizado tem possibilitado também a visibilidade das suas questões, no âmbito da família e de outros grupos da sociedade, valorizando-as.

Através da socialização de informações referentes às políticas sociais existentes em nosso país para a população idosa, percebemos uma ampliação da consciência dos alunos do curso, quanto à postura de protagonismo que podem assumir na reivindicação de seus direitos sociais, participando como sujeitos ativos de sua comunidade. Verificamos, também, o crescimento da inserção dos idosos em espaços de participação e

controle social, com destaque para as associações de aposentados, as associações de bairros, as organizações de defesa dos direitos do consumidor e os partidos políticos.

As atividades realizadas no Projeto propiciam a capacitação de assistentes sociais e estagiários de Serviço Social nas questões do envelhecimento e relações intergeracionais, envolvendo os jovens e os idosos participantes do projeto, num processo de reconstrução das representações sociais de idosos e jovens em nossa sociedade, buscando resgatar o respeito e a solidariedade entre diferentes gerações.

Referências bibliográficas

BRASIL. Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.842, de 04/01/1994.

_____. Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

_____. Política Nacional de Saúde do Idoso. Portaria nº 1.395, de 09/12/1999 publicada no Diário Oficial da União nº 237 – E, seção 1, p. 20-24, de 13/12/1999.

CAMARANO, Ana Amélia; BELTRÃO, Kaizô Iwakami. Características sócio-demográficas da população idosa brasileira. *Revista de Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, v. 5, p. 106-109, 1º sem. 1997.

DEBERT, Guita Grin. Envelhecimento e curso da vida. *Revista de Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, v. 5, p. 120-128, 1º sem. 1997.

FIBGE - Fundação do Instituto de Geografia e Estatística. *Síntese dos Indicadores Sociais*. Brasília: 2002

LOBATO, Alzira Tereza Garcia. Serviço Social e envelhecimento: perspectivas de trabalho do assistente social na área da saúde. IN: BRAVO, Maria Inês Souza et al. (orgs.). *Saúde e Serviço Social*. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004, 264 p., p. 135-149.

NUNES, Alzira Tereza Garcia Lobato. *Projeto Idosos da UnATI em ações de participação social*. 1993, p.08.

_____. As mulheres na Universidade de Terceira Idade. IN: PAZ, Serafim Fortes et al. (orgs.). *Envelhecer com cidadania: quem sabe um dia?* Rio de Janeiro: ANG-RJ/CBCISS, 2000, 156 p., p. 95-106.

_____. Serviço Social e Universidade de Terceira Idade: uma proposta de participação social e cidadania para os idosos. IN: *Textos Envelhecimento*. Rio de Janeiro, UERJ, UnATI, 2001, ano 3, nº 5, p. 41-65.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Política social, cidadania e neoliberalismo: reflexão sobre a experiência brasileira. IN: CARVALHO, D.B.B. et al. (orgs.). *Novos paradigmas da política social*. Brasília: UNB, Programa de Pós-graduação em Política Social. Departamento de Serviço Social, 2002, p. 253-273.

VERAS, Renato; CAMARGO Jr., Kennedy. Idosos e Universidade: parceria para qualidade de vida. IN: VERAS, Renato (org.). *Terceira idade: um envelhecimento digno para o cidadão do futuro*. Rio de Janeiro: Relume/Dumará/UERJ/UnATI, 1995, p. 11-27.

Abstract:

This paper analyses one of the experiences in University Extension, realised by the Social Service of UnATI/UERJ, involving the process of capability of third age pupils, about questions concerning Social Rights and Citizenship.

Keywords: Aging, Social Rights, University to Elder People, Social Service